



## Planilha de Impacto Orçamentário Financeiro (Estimado) (com nota técnica explicativa)

Trata-se de estudo do impacto orçamentário financeiro aos cofres públicos municipais para a concessão do benefício do passe livre estudantil.

Importante esclarecer que **considera-se impacto financeiro estimado**, neste contexto, como sendo os recursos financeiros que o Município precisará dispor para custear a ampliação da gratuidade estudantil de forma a manter o Transporte Coletivo Urbano -TCU (e os demais atores nele envolvidos) em pleno funcionamento. Isso porque com a ampliação da gratuidade estudantil, os estudantes que hoje utilizam o TCU na cidade e pagam por este, deixarão de pagar, diminuindo, assim, o número de usuários pagantes que hoje usam o transporte público e, naturalmente, a arrecadação dos valores financeiros de tarifas (R\$3,75). Tal redução no número de usuários pagantes e arrecadação de tarifas gerará um impacto financeiro no Sistema de Apropriação dos Custos Operacionais, tal impacto gerado pela redução precisará ser subsidiado pelo Município. Assim, para calcular esse reflexo financeiro nas contas públicas, considerou-se:

(i) O universo de estudantes das redes públicas de ensino, municipal, estadual Federal, do ensino infantil ao 3º ano do Ensino Médio. Foram considerados: **a)** 23.300 alunos da UFJF e João XXIII (2024), **b)** 29.000 da rede estadual (2023) **c)** 26.000 da rede municipal (2025) excluindo os alunos com menos de 06 anos que já são beneficiários de gratuidade, **d)** 1.200 Colégio Tiradentes (2024) e **e)** 1000 do Colégio Militar (2024), totalizando 80.500 estudantes;

(ii) Estimativa de estudantes que atualmente já utilizam o TCU e não mais precisarão pagar por seu transporte. Estima-se que daquele universo de estudantes do município, anteriormente descrito, 16,77% já utilizam o sistema e deixarão de pagar para utilizar o TCU. Tal percentual foi estimado considerando que: a) muitos estudantes atualmente direcionam-se às suas escolas sem utilizar qualquer meio de transporte, devido a curta distância entre estas e suas residências; e b) muitos vão para suas escolas com seus pais/familiares/vans escolares em transporte particular próprio/alugado e não haverá mudança dessa rotina;

(iii) Para a estimativa de estudantes descrita anteriormente, considerou-se que cada estudante utilizará 02 (duas) passagens de TCU por dia;

(iv) Considerou-se 200 (duzentos) dias letivos por ano (conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 24, I);

(v) Utilizou-se, como ferramenta de cálculo, a **Planilha de Apropriação dos Custos Operacionais do TCU**, a qual leva em consideração todos os custos operacionais e receitas envolvidos na oferta e funcionamento do TCU da cidade e está disponível no Portal da Transparência do Município.

(vi) Utilizou-se como referência para cálculo do impacto financeiro da ampliação da gratuidade, o cenário operacional do mês de Outubro/2024, realizando-se as devidas



alterações nos preços de combustíveis e frota de veículos. Tal mês foi escolhido pois ao se fazer uma média do número de usuários pagantes, quilometragem e dias de funcionamento do sistema, apresentou-se de forma equilibrada.

Assim, considerando todos os itens acima, foi calculada uma estimativa do impacto financeiro mensal e anual a ser custeado pelo Município na hipótese de aprovação do Projeto de Lei em tela, chegando-se aos seguintes valores:

Universo de Estudantes potencialmente envolvidos (Considerados: Rede Federal, Rede Estadual, Rede Municipal, Colégio Militar e Colégio Tiradentes):	80.500	estudantes
Estimativa dos Estudantes considerados que potencialmente já utilizam o TCU e não mais pagariam seu transporte:	13.500	<b>16,77%</b> estudantes
Estimativa de bilhetagem gratuita para os estudantes considerados (considerado 02 passagens/bilhetes por estudante por dia 17 dias letivos do mês):	459.000	passagens/bilhetes gratuitos
Impacto financeiro estimatimado com a redução na arrecadação da bilhetagem devido a diminuição do número de usuários pagantes (estudantes que serão gratuitos) no TCU a ser custeado pelo Município - <b>Mensalmente</b> :	R\$	1.488.929,81
Impacto financeiro estimatimado com a redução na arrecadação da bilhetagem devido a diminuição do número de usuários pagantes (estudantes que serão gratuitos) no TCU a ser custeado pelo Município - <b>Anualmente</b>	R\$	17.867.157,72



**Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes  
(art. 16, I da lei complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal).**

<b>2025 (março-dez)</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
R\$14.889.298,10	17.867.157,72	17.867.157,72

Declaro que:

- 1) trata-se de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios;
- 2) o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- 3) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1o do art. 4º da lei complementar 101 (LRF).
- 4) haverá compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro.

Juiz de Fora, 11 de fevereiro de 2025.

Fernanda  
Finotti  
Cordeiro

Assinado de forma  
digital por Fernanda  
Finotti Cordeiro  
Dados: 2025.02.11  
17:19:35 -03'00'

**Fernanda Finotti Cordeiro**  
Secretária da Fazenda